

## TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DE INFORMAÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, representante legal da SOLICITANTE \_\_\_\_\_, com sede no logradouro \_\_\_\_\_, CNPJ/MF: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, doravante denominada SOLICITANTE \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, firmo o presente Termo de Confidencialidade e Sigilo de Informações junto à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.484.013/0001-45, doravante denominada COMPANHIA ou SANEPAR, considerando as condições abaixo descritas:

### 1. Das informações:

Informação da Companhia deve significar, sem se limitar a toda e qualquer informação, de natureza técnica, operacional, gerencial, jurídica, tecnológica e comercial, (tais) como, mas não somente, dados, dados pessoais, especificações, segredos industriais, “*know-how*”, preços e/ou orçamentos, estratégias de negócios, sistemas, planos de negócios, métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres e pesquisas, disponibilizadas por escrito, oralmente, na forma de modelos, amostras, programas de computador ou por qualquer outra forma.

### 2. Do uso das informações:

A SOLICITANTE declara que a utilização das informações da Companhia se dará com o propósito restrito de se fazer cumprir unicamente o objeto constante na solicitação de informação \_\_\_\_\_(ofício) nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ / o estabelecido e acordado no Contrato/ Convênio/ Negócio Jurídico firmado entre as partes, devendo comunicar imediatamente à COMPANHIA em caso de ocorrência de eventuais vazamentos, extravios ou perdas das informações para que sejam tomadas as medidas cabíveis conforme Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade e Política de Segurança da Informação da Sanepar.

As informações devem ser de conhecimento tão somente das pessoas que estejam diretamente envolvidas a esta solicitação ou ao Contrato/ Convênio/ Negócio Jurídico em

37 questão, mediante comprovação documental, devendo cientificá-los da existência deste  
38 Termo e da natureza confidencial destas informações.

39 Para tanto a SOLICITANTE adotará práticas de segurança da informação, por quaisquer  
40 meios empregados, no intuito de garantir a inviolabilidade e proteção das informações a  
41 que tiver acesso, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso a  
42 estas informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir à COMPANHIA  
43 a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de  
44 confidencialidade ou sigilo destas informações.

45

46 3. Da não divulgação:

47

48 Por este termo, a SOLICITANTE se compromete a não utilizar quaisquer das informações,  
49 confidenciais ou não, a que tiver acesso em razão de suas atividades para gerar benefício  
50 próprio exclusivo e/ou unilateral, ou para o uso por terceiros ou a divulgação para  
51 empresas/profissionais externos ou utilização de forma indevida, no presente ou futuro, e  
52 não se apropriar de qualquer material que venha a estar disponível. A SOLICITANTE  
53 obriga-se, ainda, a não discutir, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações  
54 da Companhia, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa física ou jurídica  
55 e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada à solicitação da  
56 informação \_\_\_\_\_ (Ofício) nº \_\_\_\_\_ /à execução do contrato/ execução do  
57 convênio/ execução do negócio jurídico nº \_\_\_\_\_, firmado pela Companhia  
58 com \_\_\_\_\_, cumprindo-lhe adotar cautelas e  
59 precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que por  
60 qualquer razão tenha acesso a elas.

61

62 4. Do prazo:

63

64 O presente Instrumento é válido a partir de sua assinatura, sendo suas disposições, válidas  
65 a quaisquer informações da Companhia que tenham sido anteriormente divulgadas entre  
66 as partes, nos termos do presente acordo. As obrigações de confidencialidade e demais  
67 responsabilidades decorrentes do presente Instrumento, devem ocorrer durante todo o  
68 período de execução dos serviços e permanecem em vigor a partir do término da  
69 contratação e conforme a legislação aplicável concernente a dever de confidencialidade e  
70 sigilo sobre informações pessoais, comerciais, concorrenciais, estratégicas e/ou  
71 empresariais.

72 5. Da responsabilidade:

73

74 A não observância, por qualquer motivo, de quaisquer das disposições de confidencialidade  
75 e sigilo estabelecidas neste Instrumento ou o inadimplemento das obrigações prescritas  
76 neste documento sujeita a SOLICITANTE às penalidades estabelecidas em lei. Este termo  
77 atende às diretrizes estabelecidas no Regulamento de Proteção às Informações da  
78 Sanepar, a Política de Segurança da Informação, Política de Proteção de Dados Pessoais  
79 e Privacidade, Código de Conduta para Fornecedores e Parceiros de Negócio da Sanepar,  
80 Lei 13.303/2016, Lei 12.846/2013. Em caso de descumprimento deste termo estou ciente  
81 que as responsabilidades decorrentes de eventuais prejuízos advindos da utilização,  
82 distribuição e divulgação das informações e insumos, sem a devida autorização e  
83 aprovação prévia da Companhia, que resulte em dano a empresa, de forma direta ou  
84 indiretamente, deve ser apurado sob as penas da legislação e pode ser cumulada na esfera  
85 Civil, Penal e Administrativa.

86  DECLARO, sob as penas da lei, que são verdadeiras todas as informações e  
87 declarações ora prestadas, não podendo alegar desconhecimento das normas e  
88 legislações vigentes sobre o tema.

89  DECLARO, que me comprometo a cumprir integralmente este termo de sigilo e  
90 confidencialidade de informações e ser responsável por quaisquer incidentes relacionados  
91 às informações recebidas.

92 a) Solicitação: \_\_\_\_\_

93 b) Contrato nº / Convênio/ Negócio Jurídico: \_\_\_\_\_

94 c) Objeto: \_\_\_\_\_

95

96 6. Proteção de Dados

97

98 6.1 As Partes deverão realizar o tratamento de todos os dados pessoais exclusivamente de  
99 acordo com o determinado no presente instrumento e/ou por solicitação da outra Parte,  
100 sendo expressamente vedado o tratamento de dados para outros fins, ainda que  
101 anonimizados, sem a prévia e expressa autorização da outra Parte, devendo as Partes  
102 cumprir e observar, cuidadosamente, o regime legal da proteção de dados pessoais,  
103 principalmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18 - LGPD).

104 6.2 Constituem obrigações das Partes no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais:

105 I. Manter registros das operações de tratamento e das medidas técnicas e  
106 organizacionais que garantam a segurança de todos os dados pessoais;

- 107 II. Adotar padrões de segurança da informação internacionalmente reconhecidos,  
108 incluindo aqueles descritos em normas legais e regulamentares aplicáveis;
- 109 III. Adotar medidas de governança no tratamento, como atribuição de papéis e  
110 responsabilidades aos profissionais envolvidos na gestão de dados;
- 111 IV. Auxiliar a outra Parte, a qualquer tempo, na elaboração de relatórios de impacto de  
112 proteção de dados, respostas às intimações, questionamentos e demais expedientes  
113 advindos das autoridades competentes e/ou dos titulares dos dados; e
- 114 V. Caso utilize serviços de terceiros para o tratamento dos dados ou, seja necessário o  
115 compartilhamento internacional dos dados, deverá previamente informar à outra  
116 Parte, assegurando que o receptor dos dados adote os mesmos padrões de  
117 Compliance de segurança deste instrumento, em atendimento à legislação brasileira,  
118 responsabilizando-se pelos danos causados aos titulares dos dados e à Sanepar.

119 6.3 Em caso de incidente de proteção de dados pessoais, as Partes deverão comunicar a  
120 outra Parte em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do evento, provendo informações,  
121 relatórios técnicos e outras formas de suporte, devendo as Partes arcar com todos os  
122 prejuízos e penalidades impostas à outra Parte decorrentes deste evento.

123 6.4 Caso as Partes possam vir a ser consideradas controladoras de dados nos termos da  
124 Lei nº 13.709/2018 em razão deste Acordo, deverá, por sua conta e risco, estar em integral  
125 conformidade com a referida norma legal, isentado a outra Parte de qualquer dano e  
126 prejuízo advindo de tratamento considerado irregular.

127 6.5 Na ocorrência do disposto na cláusula 6.4 acima, se qualquer das Partes receber  
128 reclamação, notificação ou comunicação de uma autoridade supervisora e/ou de um titular,  
129 relacionada com:

- 130 I. o processamento dos dados pessoais do Acordo como controladora; ou
- 131 II. um descumprimento em potencial das leis de proteção de dados; deverá, na medida  
132 do permitido por lei, encaminhar imediatamente referido expediente à outra Parte e  
133 disponibilizar para esta cooperação e assistência razoáveis para a resolução da  
134 demanda.

135

## 136 7. Anticorrupção

137

138 A Partes, por si e por suas subsidiárias, controladas e coligadas, bem como por seus  
139 respectivos sócios, administradores, executivos, empregados, prepostos, subcontratados e  
140 procuradores, expressamente concordam que:

- 141 I. deverão cumprir e respeitar de forma ampla e geral as leis e regulamentações  
142 aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, aos artigos 317 e 333 do Código Penal  
143 Brasileiro, à Lei Complementar n. 101 de 04/05/2000, à Lei n. 12.529 de 30 de

- 144 novembro de 2011, à Lei n. 12.846 de 1º de agosto de 2013, e às demais leis  
145 brasileiras relacionadas à atos de corrupção passiva e ativa, direito concorrencial,  
146 responsabilização fiscal e fraude;
- 147 II. não poderão oferecer qualquer tipo de pagamento ou qualquer bem de valor pessoal,  
148 nem de forma direta, nem de forma indireta, para qualquer agente público ou  
149 indivíduo empregado, vinculado ou associado com qualquer entidade que possua  
150 participação societária ou controle direto ou indireto pelo Poder Público, em qualquer  
151 de suas esferas;
- 152 III. não estão recebendo qualquer valor ou recursos para realização de subornos ou  
153 quaisquer outros atos que violem o exposto nesta cláusula; e
- 154 IV. que defenderão, indenizarão e não responsabilizarão à Parte prejudicada e suas  
155 afiliadas, seus dirigentes, diretores e funcionários contra qualquer ação, despesas  
156 ou responsabilizações que poderão surgir em conexão com esta cláusula.

157

158 8. Foro

159

160 Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer  
161 outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias  
162 resultantes da execução deste Instrumento.

163 \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

164 (Local, dia mês, ano)

165

166

167 \_\_\_\_\_  
168 (Nome completo do solicitante conforme registro civil, RNE ou passaporte, com a devida  
169 assinatura manuscrita, eletrônica com validador ou certificado digital)

169

170

171 \_\_\_\_\_  
172 CPF, RNE ou passaporte do solicitante, de acordo com o documento aplicável

172

173

174 \_\_\_\_\_  
175 Nome completo da instituição a qual é vinculado de acordo com o Cadastro Nacional de  
176 Pessoa Jurídica e carimbo da instituição

176

177

178 \_\_\_\_\_  
178 CNPJ da instituição de acordo com o cartão CNPJ, com a certificado digital do CNPJ